PROJETO DE LEI Nº 042/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 95.646,00 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais) através de provável excesso de arrecadação na fonte 102 – FUNDEB 40% ou 30%.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor R$ 95.646,00 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais), conforme abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
842	1102	4.4.50.52.	Equipamentos e Material Permanente	95.646,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação na fonte 102 – FUNDEB 40% ou 30% no valor de R$ 95.646,00 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º Esta Lei acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 042/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de provável excesso de arrecadação na fonte 102 – FUNDEB 40% ou 30%.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 4.4.50.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, dotação não originária no orçamento do Executivo, necessária para a adequação visando o firmamento de convênio junto à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Ressalta-se que o presente projeto de lei trata somente das despesas relacionadas a Equipamentos e Material Permanente e que as despesas com Material de Consumo serão adicionadas através de crédito suplementar.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 12 de agosto de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

CONSELHEIROS DO FUNDEB

Parecer do Conselho

São Mateus do Sul, 09 de agosto de 2022.

Vimos por meio deste informar que Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- CACS FUNDEB, aprovou a revisão do plano de trabalho, solicitado na data de 15/06/2022, sobre a aquisição de mobiliários e equipamentos voltados para adequação de espaço físico utilizados pela Educação Infantil e EJA, da Escola 21 de Outubro- APAE. Apresentado aos membros deste conselho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Samuel Guimarães Pinto
Presidente – FUNDEB
GESTÃO 2020-2022

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus do Sul
Fundada em 21/10/80 pelo Rotary Club de São Mateus do Sul
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1833/08, de 15/12/08
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8873, de 06/10/88
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 95618, de 12/01/88
Registro de Pessoas Jurídicas nº 32 - Livro A-3 - CGC nº 78135688/0001-04
Sede: Rua João Bettega, 1014 - Fone: (042) 3532-2464
E-mail: saomateusdosul@apaebrasil.org.br ; saomateusdosul@apaepr.org.br
Site: www.saomateusdosul.apaebrasil.org.br
CEP 83900-000 - SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ
APAE-SMS

5

14. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Rubricas	Identificação da despesa	Valor
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R$14.086,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R$70.635,00
4.4.90.52.33.00	Equipamento para áudio, vídeo e foto	R$10.800,00
3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico	R$6.885,00
4.4.74.70.52.12	Aparelho e utensilio domésticos	R$14.211,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	R$247,40
Total		**R$116.864,40**

São Mateus do Sul, 08 de julho de 2022.

Luiz Cesar Pabis
Presidente
APAE São Mateus do Sul